



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 27 / 3 / 98	
D.O.U. 30 / 3 / 98	Seção I P. 1
ATO: PM. 275 de 27/3/98	
D.O.U. 30 / 3 / 98	Seção I P. 1

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA: Instituto de Ensino Superior "Senador Fláquer" - Santo André		UF: SP
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Dança, com bacharelado e licenciatura		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Eunice R. Durham		
PROCESSO Nº: 23033.011009/96-15		
PARECER Nº: CES 169/98	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 18.02.98


I - RELATÓRIO E VOTO DA RELATORA

A Comissão de Especialistas manifestou-se favorável à aprovação do projeto, indicando, entretanto, algumas falhas e inconsistências. A Comissão Verificadora entendeu que a Direção da Instituição havia corrigido as falhas detectadas e manifesta-se favoravelmente à autorização.

O exame do processo confirma o Parecer da Comissão Verificadora.

Sendo, assim, proponho que a autorização solicitada seja concedida, com redução das vagas de 120 (cento e vinte) para 100 (cem), distribuídas igualmente entre duas turmas no turno matutino.

Brasília-DF, 18 de fevereiro de 1998.


Conselheira Eunice R. Durham - Relatora

II - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto da Relatora.

Sala das Sessões, 18 fevereiro de 1998.


Conselheiros Éfrem de Aguiar Maranhão - Presidente

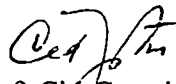
Jacques Velloso - Vice-Presidente

III - CONCLUSÃO

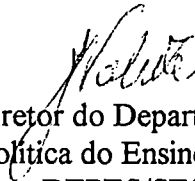
Encaminha-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação com a indicação, expressa no relatório da Comissão de Verificação, favorável à autorização para funcionamento do curso de Dança, Bacharelado e Licenciatura Plena, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas Senador Fláquer, mantidas pelo Instituto de Ensino Superior Senador Fláquer, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, com 120 vagas totais anuais, distribuídas eqüitativamente em duas turmas, no turno matutino.

À consideração superior.

Brasília, 21 de janeiro de 1998.



Prof. Cid Gesteira
Gerente de Projetos
DEPES/SESu



P/ Diretor do Departamento
de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA**

RELATÓRIO/SESu/COTEC Nº 36 /98

Processo nº : 23033.011009/96-15
Interessada : Instituto de Ensino Superior Senador Fláquer
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Dança -
Bacharelado e Licenciatura Plena, a ser ministrado pelas
Faculdades Integradas Senador Fláquer, na cidade de Santo
André, Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

O Instituto de Ensino Superior Senador Fláquer solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria 181/96, autorização para funcionamento do curso de Dança, Bacharelado e Licenciatura Plena, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas Senador Fláquer, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo.

O Instituto de Ensino Superior Senador Fláquer de Santo André constitui sociedade civil, com estatuto social registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Santo André, sob nº 8.195, folha 266, livro B 8, em 25 de fevereiro de 1969 e Registro de Pessoa Jurídica sob nº 1.505, folha 115, livro A3 - PJ, em 26 de setembro de 1973.

As Faculdades Integradas Senador Fláquer, mantidas pelo Instituto, ministram os cursos de Administração, Pedagogia, Psicologia, Letras, Estudos Sociais, Ciências, Secretariado Executivo Bilíngüe, Tecnologia em Processos de Produção e Tecnologia Eletrônica, modalidade Técnicas Digitais.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Artes e Design analisou o processo e manifestou-se favorável à aprovação do projeto, Parecer 459/97, destacando como aspectos fundamentais a serem observados pela Comissão Verificadora: a melhoria da qualificação do corpo docente; a aproximação da relação docentes/ nº de disciplinas aos níveis ideais; a adequação dos docentes às disciplinas do primeiro ano; a ampliação do espaço físico da biblioteca.

A Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, Parecer nº 232/97, manifestou-se favorável ao prosseguimento da tramitação do processo.

A SESu/MEC designou Comissão Verificadora, Portaria SESu/MEC 409 de 10 de novembro de 1997, para avaliar as condições da Instituição para oferecer o curso, composta pelas professoras Maria da Conceição Castro Franca da Rocha e Dulce Tamara Lamago Silva e Aquino, ambas da Universidade Federal da Bahia, e a Técnica em Assuntos Educacionais, Maria das Graças Silva Andrade, da Delegacia do MEC no Estado de São Paulo. A visita de verificação ocorreu nos dias 01 e 02 de dezembro de 1997, tendo a Comissão Verificadora apresentado relatório conclusivo favorável à autorização para funcionamento do curso.

II - MÉRITO

A Comissão Verificadora, atenta às recomendações constantes no Parecer da CEE de Artes e Design, constantes do processo, entendeu que a Direção da Instituição corrigiu as incoerências pedagógicas apontadas, estabelecendo ajustes na grade curricular, nas ementas, nos programas, na carga horária das disciplinas, na concepção e nos objetivos do curso e, ainda, apresentou cronograma de ampliação da biblioteca e da reforma do prédio. A Comissão Verificadora constatou que foram tomadas todas as providências cabíveis, quanto às recomendações da Comissão de Especialistas de Ensino de Artes e Design.

Cabe ressaltar que o prédio onde o curso funcionará estava passando por reformas na data da visita. A Comissão deixou a cargo da DEMEC/SP a vistoria das instalações, na ocasião da conclusão das reformas. A Comissão analisou a planta apresentada pela IES e verificou que esta atende as necessidades do curso. O cronograma de obras foi, também, objeto de exame da Comissão. Esta sugeriu a criação de fitoteca e videoteca.

Acompanham este relatório os anexos:

I - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão de Verificação;

II - Currículo pleno;

III - Corpo docente.

ANEXO I

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23033.011009/96-15

Instituição: Faculdades Integradas Senador Fláquer

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Integralização Curricular	
						Tempo mínimo	Tempo máximo
Dança, Bacharelado e Licenciatura	Instituto de Ensino Superior Senador Fláquer	120	Matutino	Semestral/ disciplina	Lic.Plena: 3.520h/a Bac.: 2.560h/a	4 anos	7 anos
						3 anos	5 anos

II - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Títulos	Área do Conhecimento	Totais
Doutor	Zoologia	1
Mestres	Letras; Comunicação e Semiótica(2); Farmacologia	4
Especialistas	Fisioterapia e Traumatologia Desportiva; Dança	2
Graduados	Dança; Música(cursando Mestrado em Educação); Filosofia(cursando Mestrado em Filosofia); Ciências Sociais(Cursando Doutorado em Sociologia).	4
TOTAL		11

III - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO.

INSTALAÇÕES FÍSICAS

O, prédio onde funcionará o curso, estava passando por reformas, na ocasião da visita da Comissão Verificadora, que analisou o cronograma das obras. A planta apresentada condiz com as necessidades do curso. A obra deverá ser vistoriada, ao seu término, por Técnico da DEMEC/SP.

LABORATÓRIOS

A Instituição dispõe dos laboratórios: Informática(3); Eletricidade; Física; Metalurgia; Ensaio de Materiais; Hidráulica(2); Metrologia; Mecânica; Biologia; Química e Física; Datilografia; Psicologia Experimental; Línguas(2) e Oficina Pedagógica; todos equipados (informação do processo).

BIBLIOTECA

A Comissão Verificadora considerou o acervo bibliográfico satisfatório e ressaltou que este, como sistema dinâmico, necessita de permanente atualização, de acordo com o avanço na área de conhecimento.

CURRÍCULO PLENO DO CURSO DE DANÇA	
PROPOSTA PARA PERIODIZAÇÃO	
NOME DA DISCIPLINA	C.H.
DANÇARINO	
1º Período	
Elementos de Anatomia e Fisiologia Humana	80
Exercícios Técnicos de Dança (a)	80
Língua Portuguesa	80
Metodologia da Pesquisa Científica	80
Sociologia	80
Total de Horas do Semestre	400
2º Período	
Cinesiologia (a)	80
Estética (a)	40
Exercícios Técnicos de Dança (b)	80
Fisiologia	80
História da Arte (a)	40
Elementos de Música Rítmica (a)	80
Total de Horas do Semestre	400
3º Período	
Elementos de Música Rítmica (b)	80
Cinesiologia (b)	80
Estética (b)	40
Exercícios Técnicos de Dança (c)	80
História da Arte (b)	40
Expressão Corporal (a)	80
Total de Horas do Semestre	400
4º Período	
Dança Brasileira (a)	80
Improvisação (a)	80
Exercícios Técnicos de Dança (d)	80
Expressão Corporal (b)	80
Introdução à Composição Coreográfica (a)	80
Técnica de Dança Clássica (a)	80
Total de Horas do Semestre	480

NOME DA DISCIPLINA	C.H.
5º Período	
Exercícios Técnicos de Dança (e)	80
Dança Brasileira (b)	80
Introdução à Composição Coreográfica (b)	80
Improvisação (b)	80
Técnica de Dança Moderna (a)	80
Montagem Cênica (a)	80
Total de Horas do Semestre	480
6º Período	
Elementos de Linguagem Musical para Dançarinos	80
Técnica de Dança Clássica (b)	80
Montagem Cênica (b)	80
Produção Cênica	80
Técnica de Dança Moderna (b)	80
Total de Horas do Semestre	400
LICENCIATURA	
7º Período	
Psicologia do Desenvolvimento	80
Psicologia da Educação	80
Metodologia do Ensino da Dança (a)	80
Didática Aplicada à Dança	80
Estágio Supervisionado (a)	160
Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental	80
Total de Horas do Semestre	560
8º Período	
Didática Aplicada à Dança (b)	80
Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio	80
Estágio Supervisionado (b)	160
Metodologia do Ensino da Dança (b)	80
Total de Horas do Semestre	400
TOTAL DE HORAS AULAS LICENCIATURA E DANÇARINO	3520
INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR DANÇARINO = 3 anos	
TOTAL DE HORAS AULAS DANÇARINO = 2560	
INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR DANÇARINO E LICENCIATURA = 4 anos	
TOTAL DE HORAS AULAS DANÇARINO = 3520	

NOME DA DISCIPLINA	C.H.
5º Período	
Exercícios Técnicos de Dança (e)	80
Dança Brasileira (b)	80
Introdução à Composição Coreográfica (b)	80
Improvisação (b)	80
Técnica de Dança Moderna (a)	80
Montagem Cênica (a)	80
Total de Horas do Semestre	480
6º Período	
Elementos de Linguagem Musical para Dançarinos	80
Técnica de Dança Clássica (b)	80
Montagem Cênica (b)	80
Produção Cênica	80
Técnica de Dança Moderna (b)	80
Total de Horas do Semestre	400
LICENCIATURA	
7º Período	
Psicologia do Desenvolvimento	80
Psicologia da Educação	80
Metodologia do Ensino da Dança (a)	80
Didática Aplicada à Dança	80
Estágio Supervisionado (a)	160
Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental	80
Total de Horas do Semestre	560
8º Período	
Didática Aplicada à Dança (b)	80
Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio	80
Estágio Supervisionado (b)	160
Metodologia do Ensino da Dança (b)	80
Total de Horas do Semestre	400
TOTAL DE HORAS AULAS LICENCIATURA E DANÇARINO	3520
INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR DANÇARINO = 3 anos	
TOTAL DE HORAS AULAS DANÇARINO = 2560	
INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR DANÇARINO E LICENCIATURA = 4 anos	
TOTAL DE HORAS AULAS DANÇARINO = 3520	

Anexo III

CURSO DE DANÇA

PROFESSOR	DISCIPLINA	TITULAÇÃO	OBS
Waverli Maia .M.Neuberger	Elementos de Anatomia e Fisiologia Humana	Doutora em Zoologia	
Exercícios Técnicos de Dança	Angela de Azevedo Nolf	Graduada nas seguintes instituições: ROYAL ACADEMY OF DANCING – RAD IMPERIAL SOCIETY OF TEACHERS OF DANCING – ISTD BENESH INSTITUTE OF CHOREOLOGY	Prêmios: * Destaque no Cecchetti Course (Londres) * Associação Paulista de Críticos de Arte (Ballet Ópera Paulista * Concorrência FIAT * Teatro Físico Cultura Inglesa - Cia Terceira Dança * Associação Paulista de Críticos de Arte, melhor bailarina – intérprete 95 – Cia Terceira de Dança.
Língua Portuguesa	Lindete Bertoldo	Mestre em Letras (Sorbone)	
Metodologia da Pesquisa Científica	Carmem Lúcia Elias Melges Gattas	Mestranda em Filosofia (PUC)	
Sociologia	Mauro Luiz Rovai	Doutorando em Sociologia (USP)	
Cinesiologia	Isilda Morgado Ribeiro Cavicchioli	Especialista em Fisioterapia e Traumatologia Desportiva	
Estética	Marcos Bragatto	Mestre em Comunicação e Semiótica	
Fisiologia	Celimara Valente Gamba	Mestre em Farmacologia	
História da Arte	Marcos Bragatto	Mestre em Comunicação e Semiótica	
Elementos de Música Rítmica	Jorge Luiz Schroeder	Mestrando em Educação	
Expressão Corporal	Solange Borelli	Graduada pelo Royal Academic of Dancing . Licenciada em Educação Física Pós-Graduada em Dança-Educação Física	